



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ



ORÇAMENTO 2022

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

REITOR

Prof. Dr. GILDÁSIO GUEDES FERNANDES

VICE-REITORA

Prof. Dr. VIRIATO CAMPELO

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Prof. Dr. LUÍS CARLOS SALES

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

Administradora EVANGELINA DA SILVA SOUSA

PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Prof^ª. Dr^ª. ANA BEATRIZ SOUSA GOMES

PRÓ-REITORA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Prof^ª. Dr^ª. REGILDA SARAIVA DOS REIS MOREIRA ARAÚJO

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Prof. Dr. LUIZ DE SOUSA SANTOS JÚNIOR

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA

Prof^ª. Dr^ª. DÉBORAH DETTMAN MATOS

PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS

Prof. Dr^ª. MÔNICA ARRIVABENE

EQUIPE DE ELABORAÇÃO

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO / COORDENADORIA DE ORÇAMENTO

COORDENAÇÃO:

Economista: RANGEL DE SALES MEIRELES

COLABORAÇÃO:

Economista: MARIA LAURA DE SOUSA SOARES FERREIRA
Assistente em Administração: MARCOS EVANNUER SILVEIRA DA SILVA

ÍNDICE

Apresentação	04
Resolução	07
I – Orçamento Sintético	09
☒ Quadro I – Demonstrativo da Receita e Despesa	10
☒ Quadro II – Demonstrativo da Alocação de Recursos por Origem e Objetivos	11
☒ Quadro III - Demonstrativo de Despesas por Unidades Gestoras Responsáveis	12
II – Orçamento Analítico	13
☒ Esquema de Classificação	14
✓ Classificação Funcional	15
✓ Classificação de Projeto / Atividade por Função e Subfunção	16
✓ Classificação das Unidades Gestoras Responsáveis	17
✓ Esquema de Classificação da Despesa por Objeto	18
☒ Órgãos Centrais	23
☒ Unidades de Ensino	29
IV – Hospital Universitário	33
☒ Orçamento Sintético	34
✓ Quadro I – Demonstrativo da Receita e Despesa	35
✓ Quadro II – Demonstrativo da Alocação de Recursos por Origem e Objetivos	36
☒ Orçamento Analítico	37

APRESENTAÇÃO

Senhores Conselheiros, Senhoras Conselheiras,

Com base na Lei Orçamentária nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022, o orçamento proposto prevê alocação de recursos de R\$ 826.255.190,00 (oitocentos e vinte e seis milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e noventa reais) dos quais R\$ 609.654.000,00 (seiscentos e nove milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil reais) oriundos do Orçamento Fiscal e R\$ 216.601.190,00 (duzentos e dezesseis milhões, seiscentos e um mil, cento e noventa reais) do Orçamento da Seguridade Social.



Do total, de acordo com o Grupo de Despesa, temos R\$ 695.581.516,00 (seiscentos e noventa e cinco milhões, quinhentos e oitenta e um mil, quinhentos e dezesseis reais) destinam-se ao pagamento de Pessoal e Encargos Sociais, equivalentes a 84,18%; R\$ 128.022.874,00 (cento e vinte e oito milhões, vinte e dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais) são para Despesas de Custeio, incluindo os Benefícios legais dos servidores, correspondendo a 15,49%, e R\$ R\$ 2.650.800,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta mil, oitocentos reais) são os recursos previstos para Despesas de Capital, representando 0,32%.

Com a Portaria nº 04, de 29 de abril de 2008, da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento do MEC, o Orçamento dos Hospitais Universitários passou a ter uma alocação separada das Universidades Federais, assim sendo do Orçamento total proposto de R\$ 826.255.190,00 (oitocentos e vinte e seis milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e noventa reais), temos o valor de R\$ 5.143.692,00 (cinco milhões, cento e quarenta e três mil, seiscentos e noventa e dois reais) destinados ao Hospital Universitário da UFPI e de R\$ 821.111.498,00 (oitocentos e vinte e um milhões, cento e onze mil, quatrocentos e noventa e oito reais) para a UFPI.










Saliente-se que não estão incluídos neste orçamento inicial recursos decorrentes de Convênios, Contratos, Acordos e Tratados já firmados ou a serem efetivados durante o exercício, os quais serão incorporados quando da realização da respectiva Receita.

Esta proposta de orçamento interno para 2022 está concentrada em três funções que representam o maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público:







 Previdência Social;

-  Educação;
-  Encargos Especiais.





Do desdobramento destas funções, a UFPI, desenvolverá subfunções, que identificam a natureza básica das ações que se aglutinam em torno das funções:















-  Previdência do Regime Estatutário;
-  Administração Geral;
-  Atenção Básica;
-  Assistência Hospitalar e Ambulatorial;
-  Proteção e Benefícios ao Trabalhador;
-  Ensino Superior;
-  Educação Profissional;
-  Outros Encargos Especiais;
-  Formação de Recursos Humanos.

Como parte destas subfunções, estão os programas que são o instrumento de organização da atuação governamental:

-  Educação Superior – Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão;
-  Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais;
-  Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo ;
-  Educação Profissional e Tecnológica;
-  Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais;
-  Operações Especiais: Outras Operações Especiais.

Representando o conteúdo de ações destinadas a materialização dos objetos dos programas, estão às atividades/ projetos/operações especiais:

-  Pagamento de Aposentadoria e Pensões – Servidores Civis;
-  Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (precatório) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas;
-  Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do pagamento de Precatórios e Requisições de pequeno valor;
-  Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica;

-  Fomento às ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão;
-  Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior;
-  Assistência ao Estudante de Ensino Superior;
-  Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI;
-  Assistência Médica e Odontológica aos Servidores e Empregados e seus Dependentes;
-  Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes;
-  Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais;
-  Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias;
-  Pagamento de Pessoal Ativo da União;
-  Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais;
-  Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio Funeral e Natalidade;
-  Assistência ao Estudante de Educação Profissional e Tecnológica;
-  Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica;
-  Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação.

Essa, senhores conselheiros e conselheiras, é a proposta de Orçamento Interno da Fundação Universidade Federal do Piauí/Hospital Universitário que submeto à elevada consideração destes Colegiados.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Gildásio Guedes Fernandes
Reitor da UFPI



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete do Reitor

RESOLUÇÃO CONSELHO DIRETOR/CONSUN/UFPI Nº 01 DE 21 DE JULHO DE 2022

Aprova o Orçamento Sintético e Estabelece o Orçamento Analítico da Fundação Universidade Federal do Piauí, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR-CD E CONSELHO UNIVERSITÁRIO-CONSUN, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando:

- as competências que lhe foram atribuídas pelo Regimento do Conselho Diretor, desta Universidade, aprovado pela Resolução nº 049/1982, de 20 de abril de 1982 e alterado pela Resolução nº 01/2005, de 24 de fevereiro de 2005 e pelo Regimento do Conselho Universitário, aprovado pela Resolução nº 01/1984, de 15 de fevereiro de 1984 e alterado pela Resolução nº 27/2013, de 16 de abril de 2013;

- a decisão da Sessão Conjunta do Conselho Diretor e Conselho Universitário em reunião do dia 20 de julho de 2022;

- o Processo Nº 23111.033853/2022-57,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento da Fundação Universidade Federal do Piauí, para o exercício de 2022, estimando-se a RECEITA e fixando-se a DESPESA em R\$ 826.255.190,00 (oitocentos e vinte e seis milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e noventa reais).

Art. 2º A realização da Receita e a execução da Despesa atenderão ao discriminado nos quadros I e II.

Art. 3º A distribuição de crédito às Unidades far-se-á segundo Projetos e Atividades, dentro da Programação estabelecida pelo Orçamento Analítico.

Art. 4º Mediante justificativa, poderá ser alterada, no decorrer da execução orçamentária, a Programação estabelecida e/ou valor das Atividades e Projetos, com a utilização de créditos alocados a outros Projetos e Atividades.

Art. 5º Acompanham a presente Resolução as seguintes peças:

I – Demonstrativo de Receita e Despesa;

II – Demonstrativo de Alocação de Recursos por Origem e Objetivos;

III – Esquema de Classificação:

Classificação Funcional;

Classificação de Projeto/Atividade por Função e Sub-Função;

Classificação das Unidades Gestoras Responsáveis;

Classificação dos Programas de Trabalho Resumidos;

Classificação de Despesas por Objeto-Interpretação.

IV – Totalizadores e Demonstrativos:

Quadro Síntese por Função, Sub-Função, Programas, Fontes e Grupos de Despesa;

Quadro de Despesa por Função, por Projeto/Atividade, por Categoria Econômica e por Objeto de Gasto;

Demonstrativo dos Programas segundo as Unidades Gestoras Responsáveis.

V – Anexo.

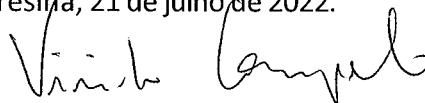
Art. 6º O Conselho Diretor da Fundação autoriza a Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento a promover alterações na programação estabelecida pelo orçamento interno dentro de um mesmo projeto/atividade e grupo de despesa, visando atender as necessidades de execução orçamentária.

Parágrafo único. A autorização está baseada na Lei Orçamentária Anual que é aprovada a nível de grupo de despesa.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º Esta Resolução entrará em vigor no dia 01 de agosto de 2022, conforme disposto nos incisos I e II do art. 4º, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República.

Teresina, 21 de julho de 2022.



VIRIATO CAMPELO

Vice-Reitor, no exercício da Reitoria

ORÇAMENTO SINTÉTICO

Em R\$ 1,00

O R Ç A M E N T O S I N T É T I C O

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA

QUADRO I

RECEITA		DEPESA			
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	TOTAL	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	TOTAL
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	818.460.698	3000.00.00	DESPESAS CORRENTES	818.460.698
			31.90.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	170.580.461
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	340.970	31.90.03	PENSÕES	32.845.648
1310.01.11	ALUGUÉIS	340.970	31.90.04	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO - P. CIVIL	9.960.189
			31.90.07	CONTRIBUIÇÃO A ENT. FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	357.202
			31.90.11	VENC. E VANT. FIXAS - PES. CIVIL	369.943.725
			31.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	82.639.680
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	5.564.749	31.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	462.622
1610.01.11	Serviços Adm. e Comerciais Gerais	3.675.774	31.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.202.170
1610.02.11	TARIFAS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO	1.887.160	31.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.706.375
1922.99.11	OUTRAS RESTITUIÇÕES	1.815	33.50.41	CONTRIBUIÇÕES	110.000
			33.90.08	OUTROS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	2.050.761
			33.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	430.000
			33.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	14.175.464
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	812.554.979	33.90.20	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	250.000
1700.01.11	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	812.554.979	33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.546.952
			33.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.452.940
			33.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.218.748
			33.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	47.900.120
			33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.465.243
			33.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	14.459.532
			33.90.49	AUXÍLIO - TRANSPORTE	138.473
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	2.650.800	33.90.59	PENSÕES ESPECIAIS	68.917
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.650.800	33.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	18.964.471
2400.01.11	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	2.650.800	33.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.720.300
			33.91.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.810.705
			4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.650.800
			44.90.51	OBRA E INSTALAÇÕES	1.040.000
			44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.610.800
TOTAL		821.111.498	TOTAL		821.111.498

Em R\$ 1,00

O R Ç A M E N T O S I N T É T I C O

DEMONSTRATIVO DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS POR ORIGEM E OBJETIVOS				QUADRO II
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS PRÓPRIOS	TOTAL GERAL
31.90.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	170.580.461		170.580.461
31.90.03	PENSÕES	32.845.648		32.845.648
31.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	9.960.189		9.960.189
31.90.07	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	357.202		357.202
31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	369.943.725		369.943.725
31.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	82.639.680		82.639.680
31.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	462.622		462.622
31.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.202.170		1.202.170
31.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.706.375		3.706.375
33.50.41	CONTRIBUIÇÕES		110.000	110.000
33.90.08	OUTROS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	2.050.761		2.050.761
33.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	430.000		430.000
33.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO AO ESTUDANTE	14.175.464		14.175.464
33.90.20	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	250.000		250.000
33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.546.952		8.546.952
33.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.452.940		1.452.940
33.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.218.748		1.218.748
33.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	47.900.120		47.900.120
33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.475.256	5.989.987	26.465.243
33.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	14.459.532		14.459.532
33.91.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.810.705		3.810.705
33.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	138.473		138.473
33.90.59	PENSÕES ESPECIAIS	68.917		68.917
33.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	18.964.471		18.964.471
33.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.720.300		6.720.300
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.040.000		1.040.000
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.610.800		1.610.800
TOTAL		815.011.511	6.099.987	821.111.498

Em R\$ 1,00

O R Ç A M E N T O S I N T É T I C O		
DEMONSTRATIVO DE DESPESAS POR UNIDADES GESTORAS RESPONSÁVEIS		QUADRO III
CÓDIGOS	ÓRGÃOS CENTRAIS	VALOR
154086	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	1.553.552
154087	PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	9.110.050
154088	PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO	2.024.665
154089	PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA	1.237.128
154090	PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO	668.025
154091	PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	4.766.315
154092	VICE-REITORIA	10.000
154093	BIBLIOTECA CENTRAL	694.656
154356	PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS	18.921.582
154578	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO	2.217.164
156180	SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.110.560
156181	SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.353.296
156182	PREFEITURA UNIVERSITÁRIA	11.615.357
156183	SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS	718.341.595
CÓDIGOS	UNIDADES DE ENSINO	VALOR
150026	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO	5.143.692
150147	CAMPUS PROF. ^a CINOBELINA ELVAS	4.080.542
155079	HOSPITAL VETERINÁRIO DE BOM JESUS	684.389
151064	CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL	4.343.054
154094	CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA	2.411.609
154095	CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	4.452.420
154096	CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS	2.642.783
154097	CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO	1.979.610
154098	CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS	5.144.246
152660	HOSPITAL VETERINÁRIO DE TERESINA	3.798.849
154099	CENTRO DE TECNOLOGIA	1.573.892
154101	COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA	2.936.652
154102	COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO	3.934.247
154103	CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS	5.385.214
154104	COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS	3.120.046

ORÇAMENTO ANALÍTICO

ESQUEMA DE CLASSIFICAÇÃO

ESQUEMA DE CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL
09.272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
09.274	PREVIDÊNCIA ESPECIAL
12	EDUCAÇÃO
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
12.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
12.301	ATENÇÃO BÁSICA
12.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
12.331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR
12.363	ENSINO PROFISSIONAL
12.364	ENSINO SUPERIOR
12.368	EDUCAÇÃO BÁSICA
28	ENCARGOS ESPECIAIS
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

ESQUEMA DE CLASSIFICAÇÃO DE PROJETO/ATIVIDADE POR FUNÇÃO E SUB-FUNÇÃO

PTRES	09	PREVIDÊNCIA SOCIAL
	09.272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
170288	09.272.0032.0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS
PTRES	12	EDUCAÇÃO
	12.846	ADMINISTRAÇÃO GERAL
170283	12.846.0032.09HB	CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS
	12.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
170301	12.128.0032.4572	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS NO ESTADO DO PIAUÍ
	12.301	ATENÇÃO BÁSICA
170292	12.301.0032.2004	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES
	12.301	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR
193265	12.301.0032.212B	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS E MILITARES
193268	12.301.0032.212B	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS E MILITARES
193269	12.301.0032.212B	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DECORRENTES DO AUXÍLIO FUNERAL E NATALIDADE
193267	12.301.0032.212B	AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS E MILITARES
	12.363	ENSINO PROFISSIONAL
170302	12.363.5012.20RL	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
170303/170312	12.363.5012.2994	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
	12.364	ENSINO SUPERIOR
170287	12.364.0032.20TP	PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO
170304/170313	12.364.5013.20GK	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
206373	12.364.5013.20GK	EMENDA DEPUTADO FEDERAL ÁTILA LIRA - PP/ PI-FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
170305	12.364.5013.20RK	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR
170306/193271/193278/170315	12.364.5013.4002	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR
170307	12.364.5013.8282	REESTRUTURAÇÃO E EXPANSÃO DE IFES - PREUNI
170314	12.364.5013.20RK	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR - HVU
204208	12.364.5013.20RK	APOIO AO FUNCIONAMENTO DA GRADUAÇÃO EM MEDICINA
PTRES	28	ENCARGOS ESPECIAIS
	28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
087742	28.846.0901.0005	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) DEVIDA PELA UNIÃO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS
138394/149735/148760/148759/148762/149736/148829/148826/148763/148827/148761	28.846.0910.00PW	CONTRIBUIÇÕES E ANUIDADES A ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA
138390	28.846.0909.0536	BENEFÍCIOS E PENSÕES INDENIZATÓRIAS DECORRENTES DE LEGISLAÇÃO ESPECIAL E/OU DECISÃO JUDICIAL
193266	28.846.0909.00S6	BENEFÍCIO ESPECIAL E DEMAIS COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA

ESQUEMA DE CLASSIFICAÇÃO DAS UNIDADES GESTORAS RESPONSÁVEIS	
CÓDIGOS	ÓRGÃOS CENTRAIS
154086	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
154087	PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
154088	PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
154089	PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
154090	PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
154091	PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
154092	VICE-REITORIA
154093	BIBLIOTECA CENTRAL
154356	PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS
154578	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
156180	SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
156181	SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
156182	PREFEITURA UNIVERSITÁRIA
156183	SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
CÓDIGOS	UNIDADES DE ENSINO
150026	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
150147	CAMPUS PROF. ^a CINOBELINA ELVAS
155079	HOSPITAL VETERINÁRIO DE BOM JESUS
151064	CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL
154094	CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
154095	CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
154096	CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
154097	CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
154098	CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
152660	HOSPITAL VETERINÁRIO DE TERESINA
154099	CENTRO DE TECNOLOGIA
154101	COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA
154102	COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO
154103	CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS
154104	COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS

ESQUEMA DE CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR OBJETO - INTERPRETAÇÃO (PARA USO DA FUFPI)

DESPESAS CORRENTES

31.90.01 APOSENTADORIAS E REFORMAS	Despesas com inativos civis, militares reformados e pagamentos aos segurados do plano de benefícios da Previdência Social.
31.90.03 PENSÕES	Despesas com pensionistas civis e militares e despesas com pensionistas do plano de benefício da Previdência Social.
31.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	Despesas com remuneração de pessoal civil, contratado por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, inclusive obrigações patronais, e outras despesas variáveis, quando for o caso.
31.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	Despesas com: Auxílio-Funeral - devido à família do servidor falecido na atividade, ou aposentado, ou a terceiro que custear, comprovadamente, as despesas com o funeral do ex-servidor; Auxílio-Reclusão - devido à família do servidor afastado por motivo de prisão; Auxílio-Natalidade - devido à servidora, cônjuge ou companheiro servidor público por motivo de nascimento de filho; Auxílio-Creche.
31.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS. CIVIL	Despesas com Vencimento; Salário Pessoal Permanente; Vencimento DAS; Vencimento do Pessoal em Disponibilidade; Gratificação Adicional Pessoal Disponível; Representação Mensal; Função de Assessoramento Superior (FAS); Gratificação pela Participação em Órgão de Deliberação Coletiva; Gratificação de Interiorização; Opção 55% DAS; Opção 50% FAS se pertencer à administração indireta; Gratificação de Dedicção Exclusiva; Gratificação de Regência de Classe; Retribuição Básica (Vencimentos ou Salário no Exterior); Diferença Individual; Adicional de Insalubridade; Gratificação pela Chefia ou Coordenação de Curso de Área ou Equivalente; Gratificação por Produção Suplementar; Gratificação por Encargo de DAI; Gratificação por Trabalho de Raios X ou Substâncias Radioativas; Adicionais de Periculosidade; Férias Antecipadas Pessoal Permanente; Aviso Prévio (cumprido); Férias Vencidas e Proporcionais; Férias Indenizadas (Férias em Dobro, Abono Pecuniário de Férias); Parcela Incorporada / Lei nº. 6.732/79; Gratificação pela Chefia de Departamento, Divisão ou Equivalente; Adiantamento do 13º Salário Proporcional; Incentivo Funcional - Sanitarista; Gratificação de Direção Geral ou Direção (Magistério de 1º e 2º Graus); Gratificação de Função-Magistério Superior; Gratificação de Atendimento e Habilitação Previdenciários; Gratificação Especial de Localidade; Aviso Prévio Indenizado; Gratificação de Desempenho das Atividades Rodoviárias; Gratificação da Atividade de Fiscalização do Trabalho; Gratificação de Engenheiro Agrônomo; Vantagens Pecuniárias de Ministro de Estado; Gratificação de Natal; Gratificação de Estímulo à Fiscalização e Arrecadação aos Fiscais de Contribuições da Previdência e de Tributos Federais Gratificação; por Encargo de Curso ou de Concurso; Gratificação de Produtividade de Ensino; Gratificação a que se refere o § 3º do Art. 7º da Lei nº 4.341/64; Abono especial concedido pelo § 2º do Art. 1º da Lei nº 7.333/85; Adiantamento Pecuniário concedido aos servidores, previsto no Art. 8º da Lei nº 7.686/88; Licença Prêmio por assiduidade indenizada (§ 2º do Art. 87 da Lei 8.112/90); Licença Prêmio por assiduidade; Gratificação prevista no § 2º do Art. 7º da Lei nº 7.855/90; Gratificação Lei nº 7.995/90; Adicional Noturno; Adicional de Férias 1/3 (art. 7º item XVII da Constituição Federal); Indenização de Habilitação Policial; Gratificação de Habilitação Profissional; Gratificação prevista no art. 3º da Lei nº 4.491/64; Abono Provisório; Gratificação de Atividade, Lei Delegada nº 13, de 20 de agosto de 1992 e outras correlatas.
31.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Despesas com encargos que a administração deverá atender pela sua condição de empregadora, e resultantes de pagamento de pessoal, tais como despesas com Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; e de contribuições para Instituto de Previdência.
31.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESS. CIVIL	Despesas relacionadas às atividades de cargo/emprego ou função do servidor, e cujo pagamento só se efetua em circunstâncias específicas, tais como: Hora-extra, Ajuda de custo; Gratificação de representação de gabinete; Substituições; Retribuição

- adicional variável e Pró-labore de Procuradores da Fazenda Nacional (Lei nº 7.711/88); Indenização de transporte prevista no Decreto-Lei nº 1.525/77; e outras decorrentes de pagamento de pessoal.
- 31.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**
São despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.
- 33.50.41 CONTRIBUIÇÕES**
Despesas orçamentárias às quais não corresponda contra prestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observando o disposto na legislação vigente
- 33.90.08 OUTROS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS**
Despesas com outros benefícios assistenciais- assistência pré-escolar.
- 33.90.14 DIÁRIAS-PESS. CIVIL**
Cobertura de despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana, com o servidor público estatutário ou celetista que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório. Sede é o município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente (art. 242 da Lei nº 8.112/90).
- 33.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO À ESTUDANTE**
Ajuda financeira concedida pelo Estado a estudantes comprovadamente carentes, e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, realizadas por pessoas físicas na condição de estudante.
- 33.90.20 AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES**
Despesas Orçamentárias com apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.
- 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO**
Despesas com álcool automotivo; Alimentos para animais; Animais para estudo, corte ou abate; Combustível e lubrificantes de aviação; Diesel automotivo; Explosivos e munições; Gás engarrafado; Gasolina automotiva; Gêneros de alimentação; Lubrificantes automotivos; Material biológico, farmacológico e laboratorial; Material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; Material de coudelaria ou de uso zootécnico; Material de expediente; Material de construção para reparos em imóveis; Material de manobra e patrulhamento; Material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; Material gráfico e de processamento de dados; Material para esportes e diversões; Material para fotografia e filmagem; Material para instalação elétrica e eletrônica; Material para manutenção, reposição e aplicação; Material odontológico, hospitalar e ambulatorial; Material químico; Material para telecomunicações; Outros combustíveis e lubrificantes; Sementes e mudas de plantas; Vestuários, fardamentos, tecidos e aviamento; Material de acondicionamento e embalagem; Suprimento de proteção ao vôo; Suprimento de aviação; Sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; Aquisição de disquetes e outros materiais de uso não-duradouro.
- 33.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**
Despesas com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros fretamento, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens e mudanças em objeto de serviço.
- 33.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**
Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestados por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados, diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salários de internos nas penitenciárias (Lei nº 3.274, de 2 de outubro de 1957); e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.
- 33.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA**
Despesas com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais com limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.
- 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

Despesas com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: Assinatura de Jornais e Periódicos; Energia elétrica e gás; Serviços de comunicações (telefone, telex, correio, etc.); Fretes e carretos; Impostos, taxas e multas; Locação de Imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário quando previstos no contrato de locação); Locação de equipamentos e materiais permanentes; Conservação e adaptação de bens móveis; Seguro em geral (exceto o decorrente de obrigação patronal); Serviços de asseio e higiene (inclusive taxas de água e esgoto, tarifas de luz, etc.); Serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; Serviços funerários; Despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; Despesas miúdas de pronto pagamento; Vale-Transporte; Vale-Refeição; Auxílio-Creche (exclusive a indenização ao servidor); Software e outros congêneres.

33.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

Despesa com auxílio-alimentação paga em pecúnia diretamente aos servidores públicos federais civis ativos ou empregados da Administração Pública Federal direta e indireta, inclusive de caráter indenizatória, na forma definida no art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com alterações posteriores.

33.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Despesas decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (CONFINS, PIS/PASEP, CPMF, etc.), exceto as incidentes sobre a folha de salário, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.

33.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE

Despesa com Auxílio-Transporte pago em pecúnia, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores e empregados, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vive-versa, ou trabalho-trabalho nos casos de acumulação lícita de cargos ou empregos.

33.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS

a) Cumprimento do Art. 100 e seus parágrafos, da Constituição Federal, que dispõem: "Art.100 - À exceção dos créditos de natureza alimentícia, os pagamentos devidos pela Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, proibida a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para esse fim.

§ 1º. É obrigatório a inclusão, no orçamento das entidades de direito público, de verba necessária ao pagamento de seus débitos constantes de precatórios judiciais, apresentados até 1º de julho, data em que terão atualizados seus valores, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte.

§ 2º. As dotações orçamentárias e os créditos abertos serão consignados ao Poder Judiciário, recolhendo-se as importâncias respectivas à repartição competente, cabendo ao Presidente do Tribunal que proferir a decisão exequenda determinar o pagamento, segundo as possibilidades do depósito e autorizar, a requerimento do credor e exclusivamente para o caso de preterimento de seu direito de precedência, o seqüestro da quantia necessária à satisfação do débito".

b) Cumprimento do disposto nos Arts. 2º, 7º e 8º do Decreto nº 526, de 20 de maio de 1992.

33.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

São despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.

33.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Indenização de moradia - pessoal civil.

Registra o valor das despesas realizadas a título de indenização de moradia de pessoal civil.

44.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES

Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; Pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; Pagamento de obras contratadas; Instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.

44.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Despesas com aquisição de aeronaves; Aparelhos de medição; Aparelhos e equipamentos de comunicação; Aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, ambulatorial e hospitalar; Aparelhos e equipamentos para esporte e

diversões; Aparelhos e utensílios domésticos; Armamentos; Bandeiras, flâmulas e insígnias; Coleções e materiais bibliográficos; Embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; Equipamentos de proteção, segurança, socorro sobrevivência; Instrumentos musicais e artísticos; Máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; Máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; Máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; Máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; Mobiliário em geral; Obras de arte e peças para museu; Semoventes; Veículos ferroviários; Veículos rodoviários; outros materiais permanentes.

ÓRGÃOS CENTRAIS

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS UGR: 156183			R\$ 718.111.231
FONTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
AÇÃO : 12.364.0032.20TP - PTRES: 170287			
Pagamento do pessoal ativo da união			R\$ 386.354.190
8100	Contrato por tempo determinado - Pessoal Civil	31.90.04	9.960.189
8100	Contribuição a entidades fechadas de previdência	31.90.07	357.202
8100	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	31.90.11	369.943.725
8100	Obrigações patronais	31.91.13	1.964.079
8100	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	31.90.16	462.622
8100	Sentenças judiciais	31.90.91	151.127
8100	Despesas de exercícios anteriores	31.90.92	3.515.246
AÇÃO : 09.272.0032.0181 - PTRES: 170288			
Pagamento de aposentadorias e pensões			R\$ 204.667.281
169	Aposentadorias e reformas	31.90.01	170.580.461
169	Pensões	31.90.03	32.844.648
169	Sentenças judiciais	31.90.91	1.051.043
169	Despesas de exercícios anteriores	31.90.92	191.129
AÇÃO : 12.846.0032.09HB - PTRES: 170283			
Contribuições da união, de suas autarquias e fundações para o custeio da previdência			R\$ 80.675.601
8100	Obrigações patronais	31.91.13	80.675.601
AÇÃO : 12.301.0032.212B - PTRES: 193269			
Benefícios obrigatórios aos servidores civis - Auxílio funeral e natalidade			R\$ 310.617
8100	Outros serviços assistenciais	33.90.08	310.617
AÇÃO : 12.301.0032.212B - PTRES: 193265			
Benefícios obrigatórios aos servidores civis - Auxílio pré-escolar			R\$ 1.740.144
8100	Outros serviços assistenciais	33.90.08	1.740.144
AÇÃO : 12.301.0032.212B - PTRES: 193267			
Benefícios obrigatórios aos servidores civis - Auxílio transporte			R\$ 138.473
8100	Auxílio transporte	33.90.49	138.473
AÇÃO : 12.301.0032.212B - PTRES: 193268			
Benefícios obrigatórios aos servidores civis - Auxílio alimentação			R\$ 14.459.532
8100	Auxílio alimentação	33.90.46	14.459.532
AÇÃO : 12.301.0032.2004 - PTRES: 170292			
Assistência médica e odontológica aos servidores			R\$ 6.720.300
8100	Indenizações e restituições	33.90.93	6.720.300
AÇÃO : 12.128.0032.4572 - PTRES: 170301			
Capacitação de servidores públicos federais			R\$ 200.000
8150	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	200.000
AÇÃO : 28.846.0909.0536 - PTRES: 138390-			
Benefícios e pensões indenizatórias decorrente de legislação especial			R\$ 68.917
100	Pensões especiais	33.90.59	68.917
AÇÃO : 28.846.0901.0005 - PTRES: 087742			
Cumprimento de sentenças judiciais transitada em julgado (Precatórios)			R\$ 18.964.471
8100	Sentenças judiciais	33.90.91	18.964.471

AÇÃO : 12.364.2080.20RK - PTRES: 170305			
Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior			R\$ 4.041.069
8100	Obrigações tributárias e contributivas	33.91.47	3.810.705
8100	Locação de MÃO DE OBRA	33.90.37	230.364
AÇÃO : 28.846.0909.00S6 - PTRES: 193266			
Benefícios Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias			R\$ 1.000
100	Benefícios Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	31.90.03	1.000

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR (UGR: 154086)				R\$ 1.553.552
FUNTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR	
AÇÃO : 12.364.2080.20RK - PTRES: 170305				
Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior			R\$ 1.553.552	
8100	Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	50.000	
8100	Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	50.000	
8100	Locação de MÃO DE OBRA	33.90.37	1.353.552	
8100	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	100.000	

VICE-REITORIA (UGR: 154092)				R\$ 10.000
FUNTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR	
AÇÃO : 12.364.2080.20RK - PTRES: 170305				
Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior			R\$ 10.000	
8100	Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	5.000	
8100	Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	5.000	

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO (UGR:154090)				R\$ 668.025
FUNTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR	
AÇÃO : 12.364.2080.20RK - PTRES: 170305				
Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior			R\$ 628.436	
8100	Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	10.000	
8100	Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	10.000	
8100	Locação de MÃO DE OBRA	33.90.37	155.436	
8100	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	453.000	
AÇÃO : 12.364.2080.20GK - PTRES: 170304-				
Fomento às ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão			R\$ 39.589	
8100	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	39.589	

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (UGR: 154089)				R\$ 1.237.128
FUNTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR	
AÇÃO : 12.364.2080.20RK - PTRES: 170305				
Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior			R\$ 215.756	
8100	Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	10.000	
8100	Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	10.000	
8100	Locação de MÃO DE OBRA	33.90.37	195.756	
AÇÃO : 12.364.2080.20GK - PTRES: 170313				
Concessão De Bolsas De Pesquisa, Extensão			R\$ 1.021.372	
8100	Auxílio financeiro a estudante	33.90.18	1.021.372	

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (UGR:156180)			R\$ 2.110.560
FUNTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
AÇÃO : 12.364.2080.20RK - PTRES: 170305			
Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior			R\$ 2.110.560
8100	Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	10.000
8100	Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	10.000
8100	Locação de MÃO DE OBRA	33.90.37	40.560
8100	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	2.050.000

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO (UGR: 154578)			R\$ 2.217.164
FUNTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
AÇÃO : 12.364.2080.20RK - PTRES: 170305			
Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior			R\$ 1.008.284
8100	Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	10.000
8100	Material de consumo	33.90.30	350.000
8100	Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	10.000
8100	Locação de MÃO DE OBRA	33.90.37	403.284
8100	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	75.000
8100	Equipamento e material permanente	44.90.52	160.000
AÇÃO : 12.364.2080.20GK - PTRES: 170313			
Fomento às ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão			R\$ 958.880
8100	Auxílio financeiro a estudante	33.90.18	958.880
AÇÃO : 12.364.2080.20GK - PTRES: 206373			
Emenda Deputado Federal Átila Lira - PP/ PI-Fomento às ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão			R\$ 250.000
8188	Auxílio financeiro a pesquisador	33.90.20	250.000

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (UGR:156181)			R\$ 1.353.296
FUNTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
AÇÃO : 12.364.2080.20RK - PTRES: 170305			
Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior			R\$ 1.353.296
8100	Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	10.000
8100	Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	15.000
8100	Locação de MÃO DE OBRA	33.90.37	548.496
8100	Material de consumo	33.90.30	229.800
8100	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	550.000

BIBLIOTECA CENTRAL (UGR: 154093)			R\$ 694.656
FUNTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
AÇÃO : 12.364.2080.20RK - PTRES: 170305-			
Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior			R\$ 694.656
8100	Locação de MÃO DE OBRA	33.90.37	394.656
8100	Equipamento e material permanente	44.90.52	300.000

PREFEITURA UNIVERSITÁRIA (UGR: 156182)				R\$ 11.615.357
FUNTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR	
AÇÃO : 12.364.2080.20RK - PTRES: 170305				
Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior				R\$ 11.615.357
8100	Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	20.000	
8100	Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	294.540	
8100	Locação de MÃO DE OBRA	33.90.37	4.711.878	
8100	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	5.848.939	
8100	Obras e instalações	44.90.51	740.000	

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (UGR: 154091)				R\$ 4.766.315
FUNTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR	
AÇÃO : 12.364.2080.20RK - PTRES: 170305				
Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior				R\$ 4.584.315
8100	Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	10.000	
8100	Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	10.000	
8100	Locação de MÃO DE OBRA	33.90.37	74.328	
8150	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	4.489.987	
AÇÃO : 28.846.0910.00PW - PTRES: 138394-				
Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Especifica				R\$ 110.000
150	Contribuições	33.50.41	110.000	
AÇÃO : 12.364.2080.20GK - PTRES: 170304-				
Fomento às ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão-Idiomas sem Fronteiras				R\$ 72.000
8100	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	72.000	

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO (UGR: 154087)				R\$ 9.110.050
FUNTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR	
AÇÃO : 12.364.2080.20RK - PTRES: 170305				
Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior				R\$ 9.110.050
8100	Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	50.000	
8100	Material de consumo	33.90.30	565.191	
8100	Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	147.400	
8100	Outros serviços terceiros - Pessoa Física	33.90.36	200.000	
8100	Locação de MÃO DE OBRA	33.90.37	3.702.514	
8100	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	3.294.145	
8100	Equipamentos e material permanente	44.90.52	1.150.800	

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO (UGR: 154088)				R\$ 2.024.665
FUNTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR	
AÇÃO : 12.364.2080.20RK - PTRES: 170305				
Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior				R\$ 512.516
8100	Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	10.000	
8100	Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	10.000	
8100	Locação de MÃO DE OBRA	33.90.37	432.516	

8100	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	60.000
AÇÃO : 12.364.2080.20GK - PTRES: 170304-			
Fomento às ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão			R\$ 30.519
8100	Auxílio financeiro a estudante	33.90.18	30.519
AÇÃO : 12.364.5013.4002 - PTERES: 193278			
Assistência ao estudante do ensino superior-PROMISAES-			R\$ 77.882
8100	Auxílio financeiro a estudante	33.90.18	77.882
AÇÃO : 12.364.2080.20GK - PTRES: 170313			
Concessão De Bolsas De Pesquisa, Extensão			R\$ 1.403.748
8100	Auxílio financeiro a estudante	33.90.18	400.000
8100	Outros serviços terceiros - Pessoa Física	33.90.36	1.003.748

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS (UGR:154356)			R\$ 18.921.582
FONTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
AÇÃO : 12.364.2080.20RK - PTRES: 170305			
Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior			R\$ 485.898
8100	Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	10.000
8100	Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	10.000
8100	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	465.898
AÇÃO : 12.364.5013.4002 - PTERES: 170306			
Assistência ao estudante de ensino superior			R\$ 7.848.873
100	Material de consumo	33.90.30	4.647.793
100	Locação de MÃO DE OBRA	33.90.37	2.701.080
100	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	500.000
AÇÃO : 12.364.5013.4002 - PTERES: 170315			
Assistência ao estudante de ensino superior			R\$ 10.335.424
100	Auxílio financeiro a estudante	33.90.18	10.335.424
AÇÃO : 12.364.5013.4002 - PTERES: 193271			
Assistência ao estudante de ensino superior Programa Incluir			R\$ 251.387
100	Auxílio financeiro a estudante	33.90.18	251.387

UNIDADES DE ENSINO

HOSPITAL VETERINÁRIO DE BOM JESUS (UGR: 155079)				R\$ 684.389
FONTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR	
AÇÃO : 12.364.5013.20RK - PTRES: 170305				
Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior				R\$ 479.316
8100	Locação de MÃO DE OBRA	33.90.37	479.316	
AÇÃO : 12.364.5013.20RK - PTRES: 170314-				
Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior				R\$ 205.073
8100	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	205.073	

HOSPITAL VETERINÁRIO DE TERESINA (UGR: 152660)				R\$ 3.798.849
FONTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR	
AÇÃO : 12.364.2080.20RK - PTRES: 170305				
Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior				R\$ 3.418.000
8150	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	1.300.000	
8100	Locação de MÃO DE OBRA	33.90.37	2.118.000	
AÇÃO : 12.364.2080.20RK - PTRES: 170314-				
Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior				R\$ 380.849
8100	Material de consumo	33.90.30	190.425	
8100	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	190.424	

CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVA (UGR: 150147)				R\$ 4.080.542
FONTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR	
AÇÃO : 12.364.2080.20RK - PTRES: 170305				
Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior				R\$ 795.116
8100	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	795.116	
AÇÃO : 12.364.2080.8282 - PTRES: 170307-				
Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior				R\$ 3.285.426
8100	Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	10.000	
8100	Material de consumo	33.90.30	213.302	
8100	Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	250.000	
8100	Locação de MÃO DE OBRA	33.90.37	2.550.124	
8100	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	262.000	

CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS (UGR: 154103)				R\$ 5.385.214
FONTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR	
AÇÃO : 12.364.2080.20RK - PTRES: 170305				
Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior				R\$ 844.102
8100	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	844.102	
AÇÃO : 12.364.2080.8282 - PTRES: 170307-				
Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior				R\$ 4.341.112
8100	Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	10.000	
8100	Material de consumo	33.90.30	105.951	
8100	Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	100.000	
8100	Locação de MÃO DE OBRA	33.90.37	3.722.870	
8100	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	402.291	
AÇÃO : 12.364.2080.20RK - PTRES: 204208 - CURSOS DE MEDICINA				
Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior				R\$ 200.000
8100	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	200.000	

CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL (UGR: 151064)			R\$ 4.343.054
FONTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
AÇÃO : 12.364.2080.20RK - PTRES: 170305			
Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior			R\$ 652.728
8100	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	652.728
AÇÃO : 12.364.2080.8282 - PTRES: 170307-			
Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior			R\$ 3.690.326
8100	Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	10.000
8100	Material de consumo	33.90.30	102.971
8100	Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	136.000
8100	Locação de MÃO DE OBRA	33.90.37	3.232.355
8100	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	209.000

COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS (UGR: 154104)			R\$ 3.120.046
FONTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
AÇÃO : 12.364.2080.20RK - PTRES: 170305			
Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior			R\$ 358.160
8100	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	358.160
AÇÃO : 12.363.5012.20RL - PTRES: 170302-			
Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica			R\$ 2.094.249
8100	Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	20.000
8100	Material de consumo	33.90.30	100.028
8100	Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	110.000
8100	Outros serviços terceiros - Pessoa Física	33.90.36	5.000
8100	Locação de MÃO DE OBRA	33.90.37	1.630.896
8100	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	228.325
AÇÃO : 12.364.2080.2994 - PTRES: 170312			
Assistência ao Estudante da Educação Básica e Tecnológica			R\$ 366.667
100	Auxílio financeiro a estudante	33.90.18	366.667
AÇÃO : 12.364.2080.2994 - PTRES: 170303-			
Assistência ao Estudante da Educação Básica e Tecnológica			R\$ 300.970
100	Material de consumo	33.90.30	300.970

COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO (UGR: 154102)			R\$ 3.934.247
FONTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
AÇÃO : 12.364.2080.20RK - PTRES: 170305			
Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior			R\$ 276.060
8100	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	276.060
AÇÃO : 12.363.5012.20RL - PTRES: 170302-			
Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica			R\$ 2.990.550
8100	Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	20.000
8100	Material de consumo	33.90.30	100.044
8100	Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	100.000
8100	Outros serviços terceiros - Pessoa Física	33.90.36	5.000
8100	Locação de MÃO DE OBRA	33.90.37	2.547.180
8100	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	218.326
AÇÃO : 12.364.2080.2994 - PTRES: 170312-			
Assistência ao Estudante da Educação Básica e Tecnológica			R\$ 366.667
100	Auxílio financeiro a estudante	33.90.18	366.667
AÇÃO : 12.364.2080.2994 - PTRES: 170303-			
Assistência ao Estudante da Educação Básica e Tecnológica			R\$ 300.970
100	Material de consumo	33.90.30	300.970

COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA (UGR: 154101)			R\$ 2.936.652
FONTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
AÇÃO : 12.364.2080.20RK - PTRES: 170305			
Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior			R\$ 250.248
8100	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	250.248
AÇÃO : 12.363.5012.20RL - PTRES: 170302-			
Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica			R\$ 2.018.766
8100	Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	20.000
8100	Material de consumo	33.90.30	100.000
8100	Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	40.000
8100	Outros serviços terceiros - Pessoa Física	33.90.36	5.000
8100	Locação de MÃO DE OBRA	33.90.37	1.717.440
8100	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	136.326
AÇÃO : 12.364.2080.2994 - PTRES: 170312-			
Assistência ao Estudante da Educação Básica e Tecnológica			R\$ 366.666
100	Auxílio financeiro a estudante	33.90.18	366.666
AÇÃO : 12.364.2080.2994 - PTRES: 170303-			
Assistência ao Estudante da Educação Básica e Tecnológica			R\$ 300.972
100	Material de consumo	33.90.30	300.972

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS (UGR: 154098)			R\$ 5.144.246
FONTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
AÇÃO : 12.364.2080.20RK - PTRES: 170305			
Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior			R\$ 5.144.246
8100	Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	11.000
8100	Material de consumo	33.90.30	250.979
8100	Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	11.000
8100	Locação de MÃO DE OBRA	33.90.37	4.591.302
8100	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	279.965

CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO (UGR: 154097)			R\$ 1.979.610
FONTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
AÇÃO : 12.364.2080.20RK - PTRES: 170305			
Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior			R\$ 1.979.610
8100	Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	23.000
8100	Material de consumo	33.90.30	56.480
8100	Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	23.000
8100	Locação de MÃO DE OBRA	33.90.37	1.641.250
8100	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	235.880

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS (UGR: 154096)			R\$ 2.642.783
FONTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
AÇÃO : 12.364.2080.20RK - PTRES: 170305			
Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior			R\$ 2.642.783
8100	Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	30.000
8100	Material de consumo	33.90.30	75.343
8100	Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	30.000
8100	Locação de MÃO DE OBRA	33.90.37	1.881.830

8100	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	325.610
8100	Obras e instalações	44.90.51	300.000

CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA (UGR: 154094) R\$ 2.411.609

FONTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
AÇÃO : 12.364.2080.20RK - PTRES: 170305			
Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior			R\$ 2.411.609
8100	Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	23.000
8100	Material de consumo	33.90.30	167.622
8100	Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	23.000
8100	Locação de MÃO DE OBRA	33.90.37	1.921.390
8100	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	276.597

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (UGR: 154095) R\$ 4.452.420

FONTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
AÇÃO : 12.364.2080.20RK - PTRES: 170305			
Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior			R\$ 4.452.420
8100	Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	30.000
8100	Material de consumo	33.90.30	290.071
8100	Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	30.000
8100	Locação de MÃO DE OBRA	33.90.37	3.765.993
8100	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	336.356

CENTRO DE TECNOLOGIA (UGR: 154099) R\$ 1.573.892

FONTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
AÇÃO : 12.364.2080.20RK - PTRES: 170305			
Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior			R\$ 1.573.892
8100	Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	18.000
8100	Material de consumo	33.90.30	98.040
8100	Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	18.000
8100	Locação de MÃO DE OBRA	33.90.37	1.155.754
8100	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	284.098

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

ORÇAMENTO SINTÉTICO

Em R\$ 1,00

O R Ç A M E N T O S I N T É T I C O					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA					QUADRO I
RECEITA			DESPESA		
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	TOTAL	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	TOTAL
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	5.143.692	3000.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.143.692
			31.90.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	1.368.777
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		31.90.03	PENSÕES	151.000
1310.01.11	ALUGUÉIS		31.90.04	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO - P. CIVIL	
			31.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		31.90.11	VENC. E VANT. FIXAS - PES. CIVIL	2.778.936
1610.02.11	TARIFAS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO		31.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	617.760
1610.01.11	Serviços Adm. e Comerciais Gerais		31.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PES. CIVIL	
			31.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		31.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.500
1700.01.11	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	5.143.692	33.50.41	CONTRIBUIÇÕES	
			33.90.08	OUTROS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	9.256
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		33.90.14	DIÁRIAS - PES. CIVIL	
1921.99.11	OUTRAS INDENIZAÇÕES		33.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	
1922.99.11	OUTRAS RESTITUIÇÕES		33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	
1922.01.00	RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS		33.90.33	PASSAGENS E DESP. COM LOCOMOÇÃO	
			33.90.36	OUT. SERV. TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
			33.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	
			33.90.39	OUT. SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			33.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	143.610
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		33.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRBUTIVAS	
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		33.90.49	AUXÍLIO - TRANSPORTE	2.930
2400.01.11	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		33.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	
			33.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	68.923
			33.91.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRBUTIVAS	
			4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
			44.90.51	OBRA E INSTALAÇÕES	
			44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
TOTAL		5.143.692	TOTAL		5.143.692

Em R\$ 1,00

35

O R Ç A M E N T O S I N T É T I C O

DEMONSTRATIVO DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS POR ORIGEM E OBJETIVOS

QUADRO II

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	RECURSOS DO TESOURO	RESTITUIÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS	TOTAL GERAL
31.90.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	1.368.777		1.368.777
31.90.03	PENSÕES	151.000		151.000
31.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			0
31.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS			0
31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.778.936		2.778.936
31.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	617.760		617.760
31.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			0
31.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS			0
31.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.500		2.500
33.90.08	OUTROS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	9.256		9.256
33.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			0
33.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO AO ESTUDANTE			0
33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			0
33.90.33	PASS, E DESP. COM LOCOMOÇÃO			0
33.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			0
33.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA			0
33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0
33.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	143.610		143.610
33.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			0
33.91.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			0
33.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	2.930		2.930
33.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS			0
33.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	68.923		68.923
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			0
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			0
TOTAL		5.143.692		5.143.692

ORÇAMENTO ANALÍTICO

Em R\$ 1,00

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO (UGR 150026)			R\$ 5.143.692
FONTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
AÇÃO : 12.302.0032.20TP - PTRES: 169244			R\$ 2.781.436
Pagamento do pessoal ativo da união			
8100	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	31.90.11	2.778.936
8100	Despesas De Exercícios Anteriores	31.90.92	2.500
AÇÃO : 09.272.0032.0181 - PTRES: 169243			R\$ 1.518.777
Pagamento de aposentadorias e pensões			
169	Aposentadorias e reformas	31.90.01	1.368.777
169	Pensões	31.90.03	150.000
AÇÃO : 12.846.0032.09HB - PTRES: 169241			R\$ 617.760
Contribuições da união, de suas autarquias e fundações para o custeio da previdência			
8100	Obrigações patronais	31.91.13	617.760
AÇÃO : 12.301.0032.212B - PTRES: 192630			R\$ 778
Benefícios obrigatórios aos servidores civis - Auxílio funeral e natalidade			
8100	Outros serviços assistenciais	33.90.08	778
AÇÃO : 12.301.0032.212B - PTRES: 192626			R\$ 8.478
Benefícios obrigatórios aos servidores civis - Auxílio pré-escolar			
8100	Outros serviços assistenciais	33.90.08	8.478
AÇÃO : 12.301.0032.212B - PTRES: 192628			R\$ 2.930
Benefícios obrigatórios aos servidores civis - Auxílio transporte			
8100	Auxílio transporte	33.90.49	2.930
AÇÃO : 12.301.0032.212B - PTRES: 192629			R\$ 143.610
Benefícios obrigatórios aos servidores civis - Auxílio alimentação			
8100	Auxílio alimentação	33.90.46	143.610
AÇÃO : 12.301.0032.2004 - PTRES: 169245/187028			R\$ 68.923
Assistência médica e odontológica aos servidores			
8100	Indenizações e restituições	33.90.93	68.923
AÇÃO : 28.846.0909.00S6 - PTRES: 192627			R\$ 1.000
Benefícios e pensões indenizatórias decorrente de legislação especial e/ou Decisões Judiciais			
100	Benefícios e pensões indenizatórias decorrente de legislação especial e/ou Decisões Judiciais	31.90.03	1.000